



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para **prestar serviços de estruturação e manutenção do Centro de Educação Ambiental – CEA, em conformidade com a Lei nº 3232/2019 de 22 de abril de 201, bem como na preparação de materiais educativos digitais e impressos voltados a educação ambiental forma e não-formal em Ipameri e Distritos, constante do procedimento para contratação de CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº. 20.245.173-2 e inscrito no CPF nº. 319.101.688-07, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021011544.**

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **169/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 08 de julho de 2.021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal